



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO / TERMO DE ARREMATÇÃO PROCESSO Nº 035/2018 – LEILÃO Nº 001/2018

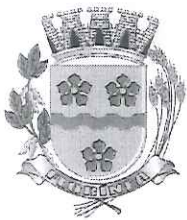
Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2018, as 09h00min, teve início o Leilão Público a que se refere o Edital supra mencionado, nas instalações do Paço Municipal, situado à Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, centro, que contou com a presença dos membros da Comissão Municipal de Licitação, sob a presidência do Sr. Alexandre Messias Bezerra, Vice-Presidente Sr. Guilherme Araújo Bassetto e Secretária Srª. Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira. Compareceram os seguintes interessados que realizaram o cadastro prévio: Sr. Luis Carlos, Sr. João Alex, Sr. Lourival Alexandre, conforme se comprova Ficha de Cadastro Anexa.

Na seqüência o Sr. Guilherme Araújo Bassetto, Leiloeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 552/2018, procedeu à explanação acerca do procedimento do referido leilão às pessoas presentes. Isto posto, deu-se início efetivamente aos lances, os quais registraram-se na seguinte conformidade das Fichas de Lances em Anexo:

Ato contínuo o Sr. Leiloeiro declarou o seguinte resultado obtido:

Item	Valor Arrematado R\$	Comprador
01	-	-
02	R\$ 2.500,00	João Alex Tardim
03	-	-
04	R\$ 1.500,00	Lourival Alexandre
05	-	-
06	-	-

Pelo Sr. Leiloeiro ainda foi concedido o prazo de até as 17h00min, para a comprovação do recolhimento dos respectivos valores integrais ou 30% e posterior elaboração de Termo de Retirada e entrega dos bens, sendo que os respectivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Geórgio 2017 - 2020

documentos CRLV serão entregues devidamente preenchidos oportunamente. No caso do arrematante efetuar o depósito Caução apenas, sendo este comprovado até o horário acima estipulado lhe será concedido o prazo de até o dia 05 (cinco) do mês de dezembro de 2018 para o recolhimento do valor restante e somente após será retirado o bem arrematado. Ficando todos cientes desde já, que o descumprimento da obrigação hora estipulada ensejara em multa caução que será retida pela Administração. Nada mais havendo, deu-se por encerrado o presente leilão, determinando a lavratura da presente Ata / Termo de Arrematação, bem como Termo de Homologação e Adjudicação, que após a leitura da mesma vai ser assinada por todos os membros da Comissão e arrematantes.

Comissão:


Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*


Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*


Ana Priscila Vasconcelos Cerqueira – *Secretária*

Arrematantes:

Lourival Alexandre


João Alex Tardim